



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

DECRETO Nº 008/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Müller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 777/94, de 31.05.94:

Decreta:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 103.289.000,00 (Cento e três milhões e duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros reais), para reforços dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes no orçamento vigente a saber:

Órgão 01 - Câmara de Vereadores		
01.01.01.01.001.2.001 - 3110 - Pessoal	CR\$	5.000.000,00
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
02.01.03.07.020.2.002 - 3110 - Pessoal	CR\$	3.000.000,00
Órgão 03 - Secretaria de Administração		
03.01.03.07.021.2.003 - 3110 - Pessoal	CR\$	2.000.000,00
Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento		
04.01.03.08.032.2.004 - 3110 - Pessoal	CR\$	4.000.000,00
04.01.15.82.492.2.005 - 3250 - Transf. a Pessoas	CR\$	3.000.000,00
		<u>7.000.000,00</u>
Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult. Esporte e Turismo		
05.01.08.42.188.2.008 - 3110 - Pessoal	CR\$	12.000.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 3110 - Pessoal	CR\$	1.500.000,00
05.01.08.41.185.2.010 - 3110 - Pessoal	CR\$	3.000.000,00
		<u>16.500.000,00</u>
Órgão 06 - Secretaria da Saúde, Saneamento e Assist. Soc.		
06.01.13.75.428.2.012 - 3110 - Pessoal	CR\$	15.000.000,00
06.01.13.75.428.2.012 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	5.000.000,00
		<u>20.000.000,00</u>
Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos		
07.01.16.88.538.2.013 - 3110 - Pessoal	CR\$	13.000.000,00
Órgão 08 - Secretaria da Agricultura		
08.01.04.18.111.2.014 - 3110 - Pessoal	CR\$	2.000.000,00
Órgão 99 - Reserva de Contingência		
9990 - Reserva de Contingência	CR\$	34.789.000,00

Art.2º - Para fazer face a abertura do presente crédito suplementar, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

José B. Müller

(Segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

(Continua)

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.025.1.013 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	20.460.000,00
02.01.03.07.025.1.013 - 4210 - Aquisições de imóveis	CR\$	8.505.000,00
02.01.03.07.021.1.021 - 4120 - Equip. e Mater. perm.	CR\$	1.500.000,00
		<u>30.465.000,00</u>

Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult. Esporte e Tur.

05.01.08.46.228.1.019 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	7.000.000,00
--	------	--------------

Órgão 06 - Secretaria da Saúde, Saneam. e Assist. Social

06.01.15.81.487.1.009 - 4110 - Obras e instalações	CR\$	3.000.000,00
06.01.13.75.428.1.020 - 4120 - Equip. e Mater. Perm.	CR\$	10.000.000,00
		<u>13.000.000,00</u>

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos

07.01.11.62.346.1.003 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	15.000.000,00
07.01.11.62.346.1.003 - 4130 - Invest. em reg. exec. esp.	CR\$	1.512.000,00
07.01.11.62.346.1.003 - 4210 - Aquisições de Imóveis	CR\$	10.000.000,00
07.01.06.30.174.1.008 - 4110 - Obras e instal.	CR\$	3.970.000,00
07.01.16.88.532.1.010 - 4110 - Obras e instal.	CR\$	13.000.000,00
07.01.16.88.532.1.010 - 4210 - Aquisições de imóveis	CR\$	3.780.000,00
07.01.10.58.323.1.014 - 3130 - Serv. de terc. e encarg.	CR\$	3.000.000,00
07.01.10.58.323.1.014 - 4130 - Invest. em reg. exec. esp.	CR\$	2.562.000,00
		<u>52.824.000,00</u>

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

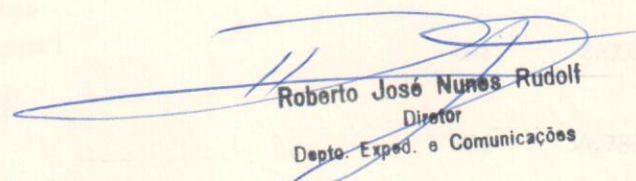
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 31 de Maio de 1994.


JOSE BRAZ MULLER

Prefeito Municipal.

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


Roberto José Nunes Rudolf
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações